



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital DDE Nº 35/2025, de 14 de abril de 2025

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA 53^a CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO SiSU 2025 - CAMPUS PATOS.

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - Campus Patos de acordo com as disposições da legislação em vigor divulga por meio deste divulga por meio deste o RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL dentre os candidatos que realizaram pré-matrícula, conforme a **5^a Chamada da Lista de Espera do SiSU 2025**, convocados para os cursos superiores do semestre letivo de 2025.1, informando quais candidatos tiveram DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA, DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA na avaliação documental, ou compõem LISTA DE ESPERA.

1. DAS VAGAS E INDEFERIMENTOS

1.1 Os candidatos às vagas foram selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida no Processo Seletivo SiSU 2025, levando-se em conta a modalidade de concorrência escolhida no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital de Abertura do SiSU 2025 e no [Edital DDE Nº 34/2025, de 10 de abril de 2025](#) (e suas alterações posteriores), bem como pela confirmação de interesse em matricular-se no curso para o qual foram selecionados (pré-matrícula), mediante o número de vagas disponíveis e atendimento aos requisitos de cada modalidade de concorrência.

1.2 O resultado da análise dos documentos será publicado no Portal do Estudante do IFPB, no ambiente de acompanhamento do Processo Seletivo, conforme endereço constante do ANEXO I deste edital e no site.

1.3 Os candidatos poderão verificar o resultado preliminar da análise documental mediante acesso ao ambiente de pré-matrícula, no endereço <https://estudante.ifpb.edu.br/login/>, no link “convocações”.

1.4 Os motivos para indeferimento podem se dar por:

1.4.1 Falta de documentação básica* ou específica, impossibilitando a análise;

1.4.2 Candidato(a) não oriundo de escola pública, em desacordo com a legislação de cotas em vigor;

1.4.3 Candidato(a) não atende aos critérios de renda igual ou inferior a 1,0 Salário-mínimo

1.4.4 Candidato(a) não atende aos critérios de PCD;

1.4.5 Candidato(a) não atende aos requisitos de PPI.

1.4.6 Candidato(a) não atende aos requisitos de Quilombola.

***Observação:** Por falta ou pendência de documentação entendem-se casos em que o candidato não anexou a documentação devida, ou anexou documentação divergente, ou ainda quando a documentação não foi digitalizada na íntegra, ou quando foi digitalizada de forma ilegível.

1.5 Os demais candidatos participantes desta 5ª Chamada da Lista de Espera do SISU 2025 que realizaram a pré-matrícula no prazo estão listados na seguinte situação:

- **Não compareceu** – candidatos convocados na chamada, mas que não realizaram a pré-matrícula e nem enviaram a documentação dentro do prazo estabelecido.
 - a) Os candidatos listados nas situações do subitem 1.5 foram listados seguindo a estrita ordem de classificação no Campus/curso/turno/cota para o qual concorreram, dentre os que obtiveram deferimento na avaliação documental.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da site do IFPB – Campus Patos, nos endereços eletrônicos: <https://www.ifpb.edu.br/patos>, eventuais atualizações referentes a confirmação de matrícula após análise dos recursos.

2.2 A participação no Processo Seletivo de que trata esta relação implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.3 Este edital estará disponível na internet no portal do estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/2/edicao/283/>) e na página do Campus Patos <https://www.ifpb.edu.br/patos>.

2.4 A não observância das disposições e instruções contidas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.

2.5 O cronograma de início das aulas estará disponível no site do Campus para o qual o candidato se inscreveu. Para acessar clique no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/patos/ensino/calendario-academico>.

2.6 Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas nesta relação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus fará a comunicação através de nota oficial, divulgada pelo site, constituindo tal documento parte integrante desta listagem.

2.8 Os casos omissos serão solucionados por IFPB – Campus Patos ou Diretoria de Educação Superior (DES-RE).

Patos (PB), 14 de abril de 2025.

**Paulo Marcelo Feitoza de Lima
Diretor (a) de Desenvolvimento de Ensino
IFPB – Campus Patos**

ANEXO I

RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA 5ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO SISU 2025

CAMPUS: PATOS

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL >

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/etapa/1924/campus/20/>

OU ACESSE ATRAVÉS DO SITE DE ACOMPANHAMENTO DO SISU 2025 NO PORTAL DO ESTUDANTE DO IFPB: Editais e acompanhamentos >

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/2/>

Os candidatos também poderão verificar o resultado preliminar da análise documental mediante acesso ao ambiente de pré-matrícula, no endereço <https://estudante.ifpb.edu.br/login/>, no link “convocações”.